

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

• **Aprovado**

Em 22/02/2022

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 139
DE 21 DE Fevereiro DE 2022

Concede reajuste salarial aos
Professores do Município de Divina
Pastora/SE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 9,84% (nove inteiros e oitenta e quatro décimos por cento) sobre o salário base dos Professores efetivos em exercício nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município de Divina Pastora em relação ao salário-base de 2020.

Art. 2º O reajuste será pago imediatamente no mês de março de 2022.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos vinte e um dias do
mês de fevereiro 2022.

Maria Clara Rollemberg
MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

PROJETO DE LEI N.º 139
DE 21 DE Fevereiro DE 2022

QUADROS: PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1.813,02	2.320,67	2.900,83	2.447,58	3.132,90	3.916,12	2.538,23	3.248,93	4.061,16	2.900,83	3.713,06	4.641,33
B	1.849,28	2.367,08	2.958,85	2.496,53	3.195,55	3.994,44	2.588,99	3.313,91	4.142,39	2.958,85	3.787,32	4.734,15
C	1.886,27	2.414,43	3.018,02	2.546,46	3.259,47	4.074,33	2.640,77	3.380,19	4.225,23	3.018,02	3.863,07	4.828,84
D	1.923,99	2.462,71	3.078,38	2.597,39	3.324,65	4.155,82	2.693,59	3.447,79	4.309,74	3.078,38	3.940,33	4.925,41
E	1.962,47	2.511,97	3.139,95	2.649,33	3.391,15	4.238,93	2.747,46	3.516,75	4.395,93	3.139,95	4.019,14	5.023,92
F	2.001,72	2.562,21	3.202,75	2.702,32	3.458,97	4.323,71	2.802,41	3.587,08	4.483,85	3.202,75	4.099,52	5.124,40
G	2.041,75	2.613,45	3.266,81	2.756,37	3.528,15	4.410,19	2.858,46	3.658,82	4.573,53	3.266,81	4.181,51	5.226,89
H	2.082,59	2.665,72	3.332,14	2.811,49	3.598,71	4.498,39	2.915,62	3.732,00	4.665,00	3.332,14	4.265,14	5.331,43
I	2.124,24	2.719,03	3.398,78	2.867,72	3.670,69	4.588,36	2.973,94	3.806,64	4.758,30	3.398,78	4.350,44	5.438,06
J	2.166,73	2.773,42	3.466,76	2.925,08	3.744,10	4.680,13	3.033,42	3.882,77	4.853,46	3.466,76	4.437,45	5.546,82

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,35 III = 1,40 IV = 1,60

[Assinatura]



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 139 de 16 de fevereiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 139 de 16 de fevereiro de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina Pastora/SE.

PARECER Nº: 29

DATA: 16/02/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 139, de 16 de fevereiro de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 139 de 16 de fevereiro de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina Pastora/SE.

Projeto de Lei nº 139, de 16 de fevereiro de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo Santos, relator da comissão de finanças, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 139 de 16 de fevereiro de 2022, de autoria do poder executivo municipal e dá outras providências.

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000

CNPJ: 13.003.462/0001-04



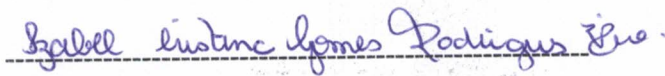
Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

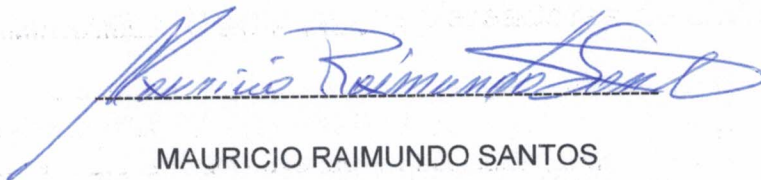
Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, paço o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2022.



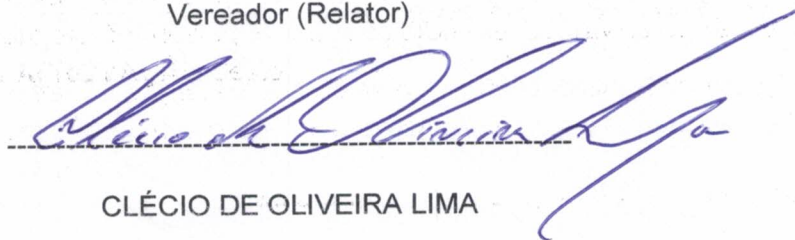
IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)



MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)



CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 139 de 16 de fevereiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 139 de 16 de fevereiro de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina Pastora/SE.

PARECER Nº: 29

DATA: 16/02/2022.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 139, de 16 de fevereiro de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Sousa dos santos.

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 139 de 16 de fevereiro de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina Pastora/SE.

Projeto de Lei nº 139, de 16 de fevereiro de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Sousa dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 139/2022 de autoria do poder executivo municipal, com a certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000

CNPJ: 13.003.462/0001-04



Estado de Sergipe

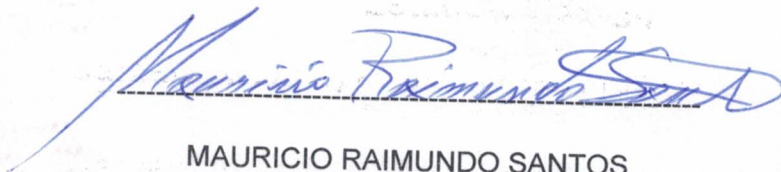
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

decido conceder parecer **favorável** ao projeto de lei nº 139 de 16 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

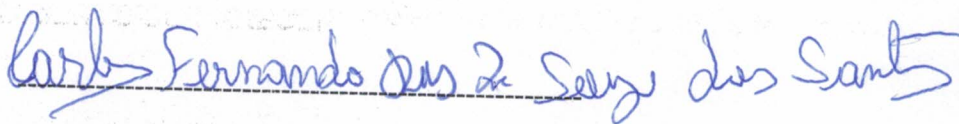
Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Sousa dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2022.



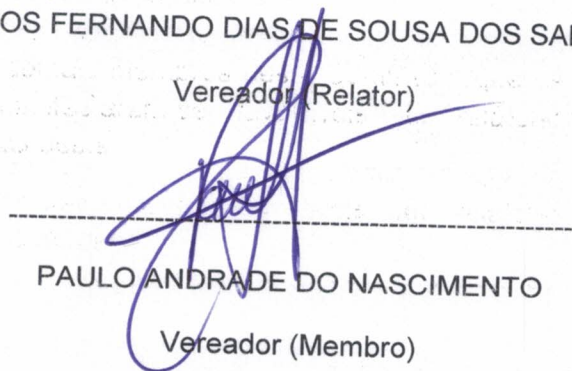
MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)



CALOS FERNANDO DIAS DE SOUSA DOS SANTOS

Vereador (Relator)


PAULO ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 29/2022 DO (A) PROJETO DE LEI 139 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 1º Cria-se a lei nº 139 de 16 de fevereiro de 2022, que concede reajuste salarial aos professores do município de Divina Pastora/SE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de janeiro de 2020.

Salas das comissões 22 de fevereiro de 2022

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)

GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretário)

JOELITON SANTOS LIMA

Vereador (2º secretário)